



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL DE CHAMADA INTERNA DE EXTENSÃO Nº 05/2020/PROEX/CGDTCC/IF BAIANO

2º FESTIVAL DE ARTE E MÚSICA DO IF BAIANO
FAMIF BAIANO 2020

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano), em exercício, no uso das suas atribuições, torna pública a presente Chamada Interna, com normas e procedimentos que orientam o processo de seleção de apresentações artísticas para concorrerem no 2º Festival de Arte e Música do IF Baiano – FAMIF BAIANO 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O FAMIF BAIANO 2020, cujo tema é “Nordeste, nossa raiz.”, será regido por este Edital de Chamada Interna.

1.1 Serão selecionadas apresentações artísticas para concorrerem no FAMIF BAIANO em 7(sete) formatos de apresentação: a) interpretação musical autoral, b) interpretação musical não autoral, c) música instrumental, d) declamação de poema / poesia autoral, e) teatro, *stand up comedy* ou arte circense, f) dança e g) artes visuais: fotografia, pintura ou grafite.

1.2 Todas as apresentações deverão estar em observância ao Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8.069/1990).

1.3 Para as apresentações em grupo, a quantidade de integrantes de cada apresentação deverá se limitar ao número máximo de 4 (quatro).

1.4 O tempo total de execução de cada apresentação é de no máximo 5 (cinco) minutos;

1.5 Será eliminada sumariamente do FAMIF BAIANO a apresentação que desrespeitar os Direitos Humanos, infringir a Lei nº 8.069/1990 (ECA), utilizar palavras de baixo calão, fizer apologia à violência, evidenciar teor racista, machista, misógino, homofóbico, xenofóbico, dentre outros de caráter preconceituoso e discriminatório.

2. DO OBJETIVO

O objetivo do FAMIF BAIANO é fortalecer as bases socioculturais e artísticas ao contemplar as diversidades existentes nos territórios onde estão os 14 *campi* e Reitoria, estimulando o interesse de discentes e servidores(as)/colaboradores(as) do IF Baiano pelas artes e culturas baiana e brasileira.

3. DA FINALIDADE

A PROEX, sensível à importância do desenvolvimento de atividades de extensão voltadas à arte, à valorização e difusão da cultura regional, em parceria com os *campi*, promove o FAMIF BAIANO.

Idealizado pelas PROEX e Pró-Reitoria Desenvolvimento Institucional (PRODIN), o FAMIF BAIANO compreende que as manifestações artísticas, além de constituírem componentes curriculares – suas linguagens na aprendizagem são também formas de promover o lúdico, aproximar e compartilhar conhecimentos, de motivar e despertar o “talento”, bem como as potencialidades artísticas e culturais. Além disso, a arte e a cultura são componentes essenciais para a promoção da saúde e qualidade de vida do discente, servidor(a), colaborador(a) e estagiário(a), tendo em vista a sua capilaridade nas diferentes formas de expressão humana: emoções e experiências que propiciam um bem-estar e felicidade.

4. DAS ETAPAS

4.1 Etapa 1: Seleção e classificação nos 14 *campi* e Reitoria do IF Baiano (Festivais Internos).

4.2 Etapa Final *Intercampi*, em Salvador.

5. DAS CATEGORIAS

5.1 Discente: regular e egresso.

5.2 Servidor (a) e Colaborador(a) / terceirizado(a) e estagiário(a).

Parágrafo único: os(as) estagiários(as) e discentes menores de 18 (dezoito) anos devem ter a autorização do(a) responsável (Anexo II).

6. DOS FORMATOS DE APRESENTAÇÃO

6.1 Interpretação musical autoral

6.2 Interpretação musical não autoral

6.3 Música Instrumental

6.4 Declamação de poema / poesia autoral

6.5 Teatro, *stand up comedy* e arte circense

6.6 Dança

6.7 Artes Visuais: fotografia, pintura e grafite

Parágrafo único: Todo material (instrumentos musicais, figurino, adereços etc) necessário para as apresentações deverá ser providenciado pelo(a) participante. Os(as) participantes devem utilizar em cena o menor volume possível de materiais, a fim de otimizar o espaço do palco e o tempo entre apresentações. A organização do evento não se responsabilizará por quaisquer danos causados ao referido material.

7. DAS MODALIDADES

7.1 Apresentação individual.

7.2 Apresentação em grupo (dupla, trio ou quarteto).

8. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO FESTIVAL

8.1 Poderão participar discentes regulares e egressos de todas as modalidades de ensino, servidores(as), colaboradores(as) / terceirizados(as), estagiários(as) do IF Baiano;

8.2 Poderão participar servidores(as) que estejam em efetiva atividade na instituição.

8.3 Poderão participar discentes que estejam regularmente matriculados(as) no IF Baiano e, quando menores de 18 (dezoito) anos, devem estar munidos de autorização do(a) responsável.

8.4 Poderão participar discentes egressos dos cursos ofertados pelo IF Baiano.

8.5 Poderão participar estagiários(as) que estejam em efetiva atividade no IF Baiano e com contrato vigente no período do Festival e, quando menores de 18 (dezoito) anos, devem estar munidos de autorização do(a) responsável.

8.6 Poderão participar colaboradores(as) terceirizados(as) que estejam em efetiva atividade no IF Baiano e com contrato vigente em todo o período do Festival.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 As inscrições serão realizadas no período de **05 de março a 13 de abril de 2020** nos seguintes locais:

a) Nas Coordenações de Extensão ou nas Secretarias de Registro Acadêmico dos *campi* (nestas somente nos casos de discentes dos cursos noturnos ou na ausência do(a) coordenador(a) de extensão), para servidores(as), colaboradores(as) e discentes em atividade nos *campi*. O discente egresso poderá se inscrever em qualquer *campus* do IF Baiano.

b) Na PROEX, para os(as) servidores(as) e colaboradores(as) em atividade na Reitoria.

9.2 Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição (Anexo I) corretamente preenchido e assinado: pelo(a) participante ou participantes; pelo(a) responsável, no caso de discentes e estagiários(as) menores de 18 (dezoito) anos; pelo(a) Coordenador(a) de Extensão do *campus*, no caso de servidores(as), discentes e colaboradores(as) dos *campi*; ou por um representante da PROEX, no caso de servidores(as) e colaboradores(as) da Reitoria;

b) Cópia do documento de identificação oficial do(s) participante(s) que contenha foto.

c) Para discentes e estagiários(as) menores de 18 (dezoito) anos, também a cópia do documento

oficial de identificação com foto do(a) responsável e a autorização do(a) responsável (Anexo II).

9.3 As apresentações classificadas nos Festivais Internos não poderão sofrer nenhuma alteração no momento da apresentação na Etapa Final, devem estar de acordo com a descrição feita no formulário de inscrição (Anexo I).

9.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

9.5 Um(a) mesmo(a) candidato(a) poderá realizar até 2 (duas) inscrições no FAMIF BAIANO, em mais de uma Modalidade e mais de um Formato de apresentação, porém em apenas uma das Categorias.

9.6 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

9.7 O (A) participante inscrito no Formato Interpretação Musical Autoral, Música Instrumental Autoral ou Declamação de poesia/poema autoral, automaticamente declara que a música/poesia a ser apresentada é original e da sua autoria, assumindo total responsabilidade pela declaração.

9.8 Os(As) participantes deverão receber comprovante de inscrição, a ser entregue pelo(a) coordenador(a) de extensão do seu *campus* ou pelo(a) representante da PROEX (Reitoria), que deverá, na última folha do formulário de inscrição (Anexo I), preencher e destacar o(s) referido(s) comprovante(s) e entregar ao(à) participante.

9.9 As inscrições que não atenderem às condições estabelecidas neste Edital de chamada interna serão indeferidas pelas coordenações de extensão dos *campi* ou pela PROEX.

10. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

10.1 Em cada *campus* e na Reitoria deverá ser criada uma Comissão Organizadora, de no mínimo 5 pessoas, responsável por organizar e providenciar toda infraestrutura e logística possíveis para a realização do Festival na sua sede.

10.2 O(A) coordenador(a) de extensão do *campus* estará automaticamente na Comissão Organizadora, mas não precisará necessariamente presidir a Comissão.

10.3 O(A) coordenador(a) de extensão e os(as) docentes das áreas de artes e música poderão fazer parte, se necessário, ao mesmo tempo da Comissão Organizadora e da Banca Julgadora no seu *campus*.

10.4 Cabe à Comissão Organizadora providenciar a garantia de condições de acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência no Festival.

11. DA BANCA JULGADORA

11.1 Na Etapa I nos *campi*, Festival Interno, a Banca Julgadora deverá ser formada por jurados externos, artistas da cidade ou região, convidados a critério da Comissão Organizadora. Caso não seja possível, poderá ser composta também por servidores dos *campi*: docentes, preferencialmente das áreas de música e artes; diretor(a) geral; coordenador(a) de extensão; e técnico(a) administrativo(a) em educação. A Comissão Organizadora do *campus* deverá assegurar o número exato de 3 (três) jurados(as) na banca.

11.2 Na Etapa I na Reitoria, Festival Interno, a Banca Julgadora deverá ser formada por jurados externos, artistas da cidade ou região, convidados a critério da Comissão Organizadora. Caso não seja possível, poderá ser composta por docentes, convidados dos *campi*, das áreas de música e artes. A Comissão Organizadora da Reitoria deverá assegurar o número exato de 3 (três) jurados(as) na banca.

11.3 Na Etapa Final *Intercampi*, a Banca Julgadora deverá ser formada por jurados externos, artistas da cidade ou região, convidados a critério da Comissão Organizadora que deverá assegurar o número exato de 7 (sete) jurados(as) na banca.

12. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (BAREMAS)

12.1 – Cada formato de apresentação terá um Barema próprio. (pontuação máxima 100 pontos).

12.2 Cabe aos(às) jurados(as) o bom senso, a boa fé, a imparcialidade, a justiça e o rigor na utilização dos critérios de avaliação definidos nos baremas e na observação criteriosa de cada apresentação, visando um resultado íntegro e o atendimento pleno dos subitens 1.2 e 1.5 deste Edital.

BAREMA 1 – Interpretação musical autoral

		PONTUAÇÃO
A	Melodia	10
B	Qualidade do arranjo	10
C	Interpretação/ Expressão	10
D	Performance de palco	10
E	Originalidade/Criatividade	10
F	Aderência ao tema	10
G	Afinação	10
H	Harmonia	10
I	Letra e/ou composição	10
J	Cumprimento do tempo	10
	TOTAL	100

BAREMA 2 - Interpretação musical não autoral

		PONTUAÇÃO
A	Qualidade do arranjo	15
B	Interpretação/ Expressão	15
C	Performance de palco	15
D	Afinação	15
E	Originalidade/Criatividade	10
F	Aderência ao tema	10
G	Harmonia	10
H	Cumprimento do tempo	10
	TOTAL	100

BAREMA 3 - Música Instrumental

		PONTUAÇÃO
A	Qualidade do arranjo	20
B	Harmonia	20
C	Performance de palco	15
D	Originalidade/Criatividade	15
E	Interpretação/ Expressão	10
F	Aderência ao tema	10
G	Cumprimento do tempo	10
	TOTAL	100

BAREMA 4 - Declamação de poema/poesia autoral

		PONTUAÇÃO
A	Originalidade/criatividade	20
B	Performance de palco	15
C	Reação/ Recepção do público	15

D	Aderência ao tema	15
E	Clareza / Dicção / Ritmo/ Cadência/ Expressão	15
F	Indumentária e Estética	10
G	Cumprimento do tempo	10
	TOTAL	100

BAREMA 5 - Teatro, Stand up comedy e Arte circense

		PONTUAÇÃO
A	Performance de palco	20
B	Reação/ Recepção do público	15
C	Originalidade/criatividade	15
D	Aderência ao tema	15
E	Clareza / Dicção / Expressão	15
F	Indumentária e Estética	10
G	Cumprimento do tempo	10
	TOTAL	100

BAREMA 6- Dança

		PONTUAÇÃO
A	Técnica do movimento/ Execução/ coreografia	15
B	Performance de palco	15
C	Reação/ Recepção do público	15
D	Originalidade/criatividade	15
E	Aderência ao tema	10
F	Indumentária e Estética	10
G	Clareza / Ritmo/ Expressão	10
H	Cumprimento do tempo	10
	TOTAL	100

BAREMA 7- Artes Visuais

		PONTUAÇÃO
A	Técnica	20
B	Originalidade/criatividade	20
C	Aderência ao tema	20
D	Qualidade estética	20
E	Impacto visual	20
	TOTAL	100

13. DA PONTUAÇÃO, RESULTADO E DESEMPATE

13.1 Cada apresentação terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos por jurado(a), sendo atribuídas notas de 0 (zero) a 20 (vinte), conforme a pontuação de cada critério de avaliação. A nota final será a média das notas dos jurados.

13.2 Será eliminado(a) do Festival o(a) candidato(a) que tiver nota final inferior a 70 (setenta) pontos.

13.3 Na categoria **Discente**, será considerada classificada na Etapa I, Festival Interno no *campus*, (1) uma apresentação de cada formato, a qual obtiver maior nota final.

13.4 Na categoria **Servidor (a) e Colaborador(a) - terceirizado(a) e estagiário(a)**, será considerada classificada na Etapa I, Festival Interno no *campus*, (1) uma apresentação de cada formato, a qual obtiver maior nota final.

13.5 Após Etapa I, Festival Interno na Reitoria, na categoria **Servidor (a) e Colaborador(a) - terceirizado(a) e estagiário(a)**, será considerada classificada para a Etapa Final *Intercampi* 01(uma) apresentação de cada formato, a qual obtiver maior nota final.

13.6 Na Etapa Final *Intercampi*, teremos 14 (**quatorze**) apresentações vencedoras do **FAMIF BAIANO 2020**. Na categoria **Discente** serão consideradas vencedoras **7 (sete) apresentações, sendo 1 (uma) de cada formato**, a que obtiver maior nota final. Na categoria **Servidor (a) e Colaborador(a) - terceirizado(a) e estagiário(a)**, serão consideradas vencedoras **7 (sete) apresentações, sendo 1 (uma) apresentação de cada formato**, a que obtiver maior nota final.

13.7 Em caso de empate, nas apresentações do mesmo Formato, será considerada vencedora a que obtiver maior pontuação nos seguintes critérios de avaliação do seu respectivo Barema: cumprimento do tempo; performance no palco; e criatividade, nesta ordem.

13.8 Caso o empate persista entre as apresentações, a vencedora será decidida por sorteio.

13.8.1 O item 13.7 não se aplica ao barema de Artes Visuais

13.9 Os(As) participantes poderão interpor recursos da decisão da Banca Julgadora após os Festivais Internos e a Etapa Final, nas datas estipuladas no cronograma, preenchendo o formulário (Anexo III) e enviando ao e-mail famif@ifbaiano.edu.br.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os horários da programação do Festival, estabelecidos pela Comissão Organizadora local, deverão ser rigorosamente respeitados, assim como a boa conduta, sob pena de exclusão da programação.

14.2 A inscrição da proposta implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital de Chamada Interna, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

14.3 Dúvidas referentes ao FAMIF BAIANO poderão ser esclarecidas nas Coordenações de Extensão dos *campi* (para inscritos dos *campi*) ou na PROEX (para inscritos da Reitoria) de segunda a sexta, exceto feriados, das 8h às 12h e das 13h às 17h ou através do e-mail famif@ifbaiano.edu.br

14.4 A impugnação do presente Edital poderá ser interposta em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do mesmo, conforme cronograma, através de texto no corpo do e-mail famif@ifbaiano.edu.br.

14.5 Informações sobre o Festival serão amplamente divulgadas nos canais oficiais de comunicação do IF Baiano, na página do evento <http://ifbaiano.edu.br/portal/extensao/famif-2020/>, nas páginas dos *campi* e nas redes sociais do instituto.

14.6 Cabe aos (às) coordenadores(as) de extensão enviar à PROEX (famif@ifbaiano.edu.br) a planilha com as informações dos participantes com inscrições homologadas, conforme Anexo xxx.

15. CRONOGRAMA

DATA/ PERÍODO	ATIVIDADE
02/03/2020	Publicação em http://ifbaiano.edu.br/portal/extensao/famif-2020/
03/03/2020 a 04/03/2020	Prazo de Impugnação do Edital
05/03/2020 a 13/04/2020	Período de inscrições
15/04/2020	Divulgação preliminar da homologação das inscrições
16/04/2020	Prazo para interposição de recurso da homologação preliminar
17/04/2020	Divulgação do resultado final das inscrições
20/04/2020 a 30/04/2020	Realização da I Etapa (Festivais Internos nos <i>Campi</i> e Reitoria) e resultado preliminar dos (as) classificados(as) para a Etapa Final
04/05/2020	Prazo para interposição de recurso – Festivais Internos

06/05/2020	Resultado Final da I Etapa e convocação para a Etapa Final
02, 03 e 04/06/2020	Realização da Etapa Final <i>Intercampi</i>
04/06/2020	Resultado preliminar da Etapa Final do FAMIF BAIANO 2020
05/06/2020	Prazo para interposição de Recurso - Etapa Final <i>Intercampi</i>
08/06/2020	Resultado Final dos vencedores do FAMIF BAIANO 2020

Salvador, 02 de março de 2020

Documento Assinado no SUAP
AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE
Reitor

Documento Assinado no SUAP
RAFAEL OLIVA TROCOLI
Pró-Reitor de Extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL DE CHAMADA INTERNA DE EXTENSÃO Nº 05/2020/PROEX/CGDTCC/IF BAIANO
2º FESTIVAL DE ARTE E MÚSICA DO IF BAIANO
FAMIF BAIANO 2020
ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

QUAL O TÍTULO DA SUA APRESENTAÇÃO? (*Obrigatório)

QUAL O FORMATO DA SUA APRESENTAÇÃO? (*Obrigatório)

- *Interpretação Musical Autoral Música Instrumental *Autoral ou Não-Autoral
Interpretação Musical Não Autoral Dança
*Declamação de Poema / Poesia Autoral Artes Visuais: fotografia, pintura e grafite
Teatro, *Stand up Comedy* ou Arte Circense

* Declaro para os devidos fins, em especial pela minha participação no FAMIF BAIANO 2020, que a música/poesia inscrita a ser apresentada é original e de minha autoria, assumindo total responsabilidade pela declaração firmada.

ESTÁ EM ATIVIDADE EM QUAL UNIDADE DO IF BAIANO? (*Obrigatório)

Reitoria | *Campus* Qual? _____

EM QUAL CATEGORIA IRÁ COMPETIR? (*Obrigatório)

Discente Regular ou Egresso | Servidor(a) ou Colaborador(a) Terceirizado(a)/Estagiário(a)

QUAL A MODALIDADE DA SUA APRESENTAÇÃO? (*Obrigatório)

Individual | Grupo: Dupla Trio Quarteto

DESCREVA SUA APRESENTAÇÃO (descrição simples) - (*Obrigatório)

Leia com atenção e marque com um “x” as opções abaixo:

- Aceito as condições e normas estabelecidas nesta Chamada Interna nº 05/2020 e estou ciente que o não cumprimento dos subitens 1.2 e 1.5 acarreta em eliminação sumária do FAMIF BAIANO 2020.
 Autorizo expressamente a utilização da minha imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens decorrentes da minha participação no 2º Festival de Arte e Música do IF Baiano.

DADOS PESSOAIS DOS(AS) PARTICIPANTES (*Obrigatório)

PARTICIPANTE 1:

NOME COMPLETO	Sexo: <input type="checkbox"/> Masc. <input type="checkbox"/> Fem.
NOME SOCIAL	RG:
Nascimento: ____/____/____	Telefone: Cel : _____ Email: _____

PARTICIPANTE 2:

NOME COMPLETO	Sexo: <input type="checkbox"/> Masc. <input type="checkbox"/> Fem.
NOME SOCIAL	RG:
Nascimento: ____/____/____	Telefone: Cel : _____ Email: _____

PARTICIPANTE 3:

NOME COMPLETO		Sexo: <input type="checkbox"/> Masc. <input type="checkbox"/> Fem.
NOME SOCIAL		RG:
Nascimento: ____/____/____	Telefone: Cel : _____	Email: _____

PARTICIPANTE 4:

NOME COMPLETO		Sexo: <input type="checkbox"/> Masc. <input type="checkbox"/> Fem.
NOME SOCIAL		RG:
Nascimento: ____/____/____	Telefone: Cel : _____	Email: _____

TEM MENOS DE 18 (DEZOITO) ANOS OU ALGUM PARTICIPANTE DO GRUPO TEM?

NÃO SIM Caso tenha, preencher abaixo com os dados pessoais dos responsáveis legais.

OBSERVAÇÃO: Junto com a cópia do RG do(a) participante menor de 18 (dezoito) anos, deverá ser entregue também, no ato de inscrição, a cópia do documento de identificação do(a) responsável legal junto com o Anexo II (Autorização do responsável legal) preenchido e assinado.

DADOS PESSOAIS DOS(AS) RESPONSÁVEIS PELOS(AS) PARTICIPANTES COM MENOS DE 18 ANOS

RESPONSÁVEL PELO PARTICIPANTE 1

NOME COMPLETO	
Nº DA IDENTIDADE	TELEFONE
ASSINATURA	

RESPONSÁVEL PELO PARTICIPANTE 2

NOME COMPLETO	
Nº DA IDENTIDADE	TELEFONE
ASSINATURA	

RESPONSÁVEL PELO PARTICIPANTE 3

NOME COMPLETO	
Nº DA IDENTIDADE	TELEFONE
ASSINATURA	

RESPONSÁVEL PELO PARTICIPANTE 4

NOME COMPLETO	
Nº DA IDENTIDADE	TELEFONE
ASSINATURA	

ASSINATURAS

Participante 1

Participante 2 (se houver)

Participante 3 (se houver)

Participante 4 (se houver)

Coordenador de Extensão (para inscrições no campus)

Pró-Reitor de Extensão (para inscrições na Reitoria)

.....recorte aqui para entregar comprovante ao(à) participante.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO FAMIF BAIANO 2020

Comprovo que _____ entregou neste setor os documentos para inscrição no FAMIF BAIANO 2020.

CATEGORIA _____ FORMATO _____ MODALIDADE _____

Local _____, Data ____ / ____ / ____

_____ Assinatura e carimbo

.....recorte aqui para entregar comprovante ao(à) participante.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO FAMIF BAIANO 2020

Comprovo que _____ entregou neste setor os documentos para inscrição no FAMIF BAIANO 2020.

CATEGORIA _____ FORMATO _____ MODALIDADE _____

Local _____, Data ____ / ____ / ____

_____ Assinatura e carimbo

.....recorte aqui para entregar comprovante ao(à) participante.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO FAMIF BAIANO 2020

Comprovo que _____ entregou neste setor os documentos para inscrição no FAMIF BAIANO 2020.

CATEGORIA _____ FORMATO _____ MODALIDADE _____

Local _____, Data ____ / ____ / ____

_____ Assinatura e carimbo

.....recorte aqui para entregar comprovante ao(à) participante.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO FAMIF BAIANO 2020

Comprovo que _____ entregou neste setor os documentos para inscrição no FAMIF BAIANO 2020.

CATEGORIA _____ FORMATO _____ MODALIDADE _____

Local _____, Data ____ / ____ / ____

_____ Assinatura e carimbo

.....recorte aqui para entregar comprovante ao(à) participante.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO FAMIF BAIANO 2020

Comprovo que _____ entregou neste setor os documentos para inscrição no FAMIF BAIANO 2020.

CATEGORIA _____ FORMATO _____ MODALIDADE _____

Local _____, Data ____ / ____ / ____

_____ Assinatura e carimbo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL DE CHAMADA INTERNA DE EXTENSÃO Nº 05/2020/PROEX/CGDTCC/IF BAIANO**

**2º FESTIVAL DE ARTE E MÚSICA DO IF BAIANO
FAMIF BAIANO 2020**

**ANEXO II – AUTORIZAÇÃO DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL
(menores de 18 anos)**

Autorizo a participação do(a) menor _____
no 2º Festival de Arte e Música do IFBaiano – FAMIF BAIANO 2020, bem como autorizo expressamente a utilização da sua imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens decorrentes da sua participação. Por fim, declaro ter ciência das normas estabelecidas no Edital de Chamada Interna nº05/2020 que rege o Festival.

Nome do Responsável Legal: _____

CPF nº _____ RG nº _____

OBSERVAÇÃO: Junto com a cópia do RG do(a) participante menor de 18 (dezoito) anos, deverá ser entregue também, no ato de inscrição, a cópia do documento de identificação do(a) responsável legal.

Local e Data: _____

(assinatura do(a) responsável legal)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL DE CHAMADA INTERNA DE EXTENSÃO Nº 05/2020/PROEX/CGDTCC/IF BAIANO
2º FESTIVAL DE ARTE E MÚSICA DO IF BAIANO
FAMIF BAIANO 2020**

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Obs.: Utilizar este formulário somente se for Impugnar o Edital, ou se for Interpor Recurso ao Resultado preliminar do Festival Interno ou ao Resultado preliminar da Etapa Final *Intercampi*.

Nome: _____

RG: _____

Campus: _____

Título da apresentação: _____

Formato da apresentação: _____

Categoria da apresentação: _____

Modalidade da apresentação: _____

Objeto do Recurso: _____

Fundamentação: _____

Salvador/BA, _____ de _____ de 2020

Assinatura do(a) participante